



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0179/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DA GUARDA NOTURNA MUNICIPAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2780/95).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a lei municipal de nº 2780/95, criou o serviço de guarda municipal, em nossa cidade;

Considerando que a guarda municipal, pode ser de grande importância para o Município, já que tem por finalidade zelar pelo patrimônio público municipal, auxiliar em serviços de trânsito e colaborar com a segurança pública;

Considerando que em Votuporanga, existe o convênio municipal, uma vez que o trânsito é municipalizado, já que o município mantém convênio com a Polícia Militar;

Considerando que com o estabelecimento do convênio municipal, é perfeitamente legal e constitucional a criação do FUMTRAN: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Considerando ainda que a principal receita do FUMTRAN, seria a arrecadação de multas em Votuporanga., arrecadação esta que por sinal é de considerado montante,

INDICO Á MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando a instalação da GUARDA MUNICIPAL, sendo que para tanto, seria utilizado o dinheiro do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para o pagamento dos seus componentes.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de Maio de 2006.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**